



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2026

Controle Interno

**Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO BEDUSCHI
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT**

Assunto: Recomendação para encaminhamento das prestações de contas de diárias ao Controle Interno

Senhor Prefeito,

O Departamento de Controle Interno do Município de Santo Antônio do Leste/MT, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e orientação dos atos da Administração Pública, vem, respeitosamente, apresentar a presente **RECOMENDAÇÃO**, com o objetivo de aprimorar os procedimentos relacionados à prestação de contas das diárias concedidas aos servidores municipais.

Considerando a necessidade de assegurar maior controle sobre a utilização dos recursos públicos destinados ao pagamento de diárias, **recomenda-se que todas as prestações de contas de diárias, após o retorno do servidor, sejam encaminhadas ao Departamento de Controle Interno para conferência da documentação apresentada**, por meio do respectivo **Anexo II – Prestação de Contas de Diárias**.

A conferência realizada pelo Controle Interno deverá compreender a análise da documentação apresentada pelo servidor, verificando-se, especialmente, a correspondência entre a viagem realizada e os documentos comprobatórios apresentados, bem como a existência de eventuais pendências ou inconsistências que necessitem de regularização.

A adoção desse procedimento permitirá que as prestações de contas sejam submetidas a uma conferência documental antes de seu encerramento, possibilitando a identificação e correção tempestiva de eventuais falhas, além de proporcionar maior segurança aos setores responsáveis pelo processamento e registro das despesas.

Dessa forma, **RECOMENDA-SE que seja estabelecido o seguinte fluxo:**

1. Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, mediante o **Anexo II**, acompanhada da documentação comprobatória exigida;
2. A documentação deverá ser encaminhada ao **Departamento de Controle Interno**, para conferência;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

3. Havendo documentação incompleta ou alguma inconsistência, o Controle Interno poderá solicitar a complementação ou regularização necessária;
4. Estando a documentação regular, a prestação de contas poderá prosseguir para os procedimentos administrativos cabíveis;
5. O encaminhamento deverá abranger **todas as prestações de contas de diárias**, permitindo ao Controle Interno manter o acompanhamento e registro das conferências realizadas.

A presente recomendação possui caráter **preventivo e orientativo**, buscando fortalecer os mecanismos de controle e contribuir para que as despesas com diárias sejam devidamente comprovadas e regularmente registradas.

Ressalta-se que a medida não representa transferência das atribuições dos setores responsáveis pela execução da despesa, mas tão somente a adoção de um fluxo que possibilite ao Controle Interno exercer sua função de **conferência e acompanhamento da prestação de contas das diárias após o retorno dos servidores**.

Diante do exposto, encaminha-se a presente recomendação para conhecimento e adoção das providências necessárias quanto ao encaminhamento de **todas as prestações de contas de diárias ao Departamento de Controle Interno, mediante o respectivo Anexo II, para conferência documental**.

Santo Antônio do Leste – MT, 23 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Walquiria Rodrigues Barreto
Auditora Pública Interna
Município de Santo Antônio do Leste/MT